



DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL

Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Escola de Assistência Jurídica



EDITAL DE SELEÇÃO PARA AS ATIVIDADES DE TUTOR DE ENSINO À DISTÂNCIA (EAD) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 05/2026/EASJUR/DPDF

O DIRETOR DA ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA (EASJUR) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (DPDF), no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 104, de 23 de setembro de 2011, Portaria nº 58, de 18 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 64 de 11 de fevereiro de 2026, torna público o processo de seleção para as atividades de Tutor EaD no âmbito da área de Família do Núcleo de Assistência Jurídica Deusa Maria de Carvalho, em Ceilândia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital objetiva a continuidade do projeto Aprender para Servir: Curso de Formação da DPDF na área de Família do Núcleo Deusa Maria de Carvalho, em Ceilândia, por meio da seleção de defensores e servidores públicos, estáveis ou não, em exercício na Defensoria Pública do Distrito Federal para as atividades de Tutor EaD, mediante o pagamento de gratificação por encargo de curso (sem gravação audiovisual), conforme Portaria nº 58, de 18 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 64 de 11 de fevereiro de 2026.

1.2. O pagamento a que se refere o item 1.1. é restrito aos servidores estáveis na forma do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Admite-se, portanto, a atividade de tutoria na forma voluntária.

1.3. Compete ao Tutor conduzir ações de educação realizadas na modalidade de ensino à distância, perante o público do Núcleo de Assistência Jurídica mencionado, pelo período de 1 (um) ano.

1.4. Serão admitidos, no máximo, 2 tutores remunerados nos cursos de formação do projeto Aprender para Servir - NAJ Ceilândia/Família.

1.5. Conforme o § 1º do art. 5º da Portaria nº 58/2020, as ações a que se referem tal Portaria não prejudicarão a jornada de trabalho normal, sendo assegurada a concessão de jornada especial, se for o caso, vinculada à compensação de horário.

1.6. Os defensores e servidores públicos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso de Tutoria EaD e Termo de Anuência da chefia imediata, que serão disponibilizados eletronicamente no sítio da EASJUR/DPDF.



1.7. O defensor ou servidor público aceitará as seguintes condições e compromissos:

- a)** Ler todos os materiais obrigatórios e concluir o curso com apresentação de certificado de conclusão para fins de pagamento da Tutoria.
- b)** Será dispensado da apresentação de certificado o Tutor selecionado que tenha participado da gravação do material audiovisual para compor o curso.
- c)** Dentre os materiais de leitura obrigatória estão: Manual do usuário, apresentação oficial do projeto e apresentação das funcionalidades. Todos os arquivos estão disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem.
- d)** Realizar as atividades dentro dos parâmetros exigidos pela EASJUR/Administração Superior da DPDF/Corregedoria-Geral, observando-se as recomendações da boa técnica, normas institucionais e legislações vigentes;
- e)** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento das atividades de Tutoria;
- f)** Disponibilidade para participar de reuniões presenciais e on-line com a EASJUR/Administração Superior da DPDF/Corregedoria-Geral antes das atividades de Tutoria, bem como durante a fase de produção de conteúdo e desenvolvimento de atividades;
- g)** Adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto das atividades, sob pena das cominações legais;
- h)** Capacidade de fomentar e produzir conteúdo diretamente ligado às atividades do NAJ, respondendo virtualmente questionamentos individuais ou de grupos, atendendo as orientações da instituição;
- i)** Entrega do relatório de atividades desenvolvidas no âmbito da tutoria a cada mês, acompanhado dos Termos de Compromisso de Tutoria e do Termo de Anuência da chefia imediata;
- j)** Responder ao formulário de avaliação sobre o desenvolvimento das atividades de tutor EaD da DPDF.

1.8. O pagamento da gratificação por encargo de curso da atividade de Tutoria será baseada no disposto na Portaria nº 58, de 18 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 64 de 11 de fevereiro de 2026, especificamente no Anexo 03, tabela 2, bem como no disposto no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

1.9. O pagamento do Tutor na plataforma EASJUR EAD dependerá, necessariamente, da comprovação do desenvolvimento cumulativo das atividades listadas abaixo:

Item	Atividade Obrigatória
1.9.1	Inserção mensal de conteúdos de atualização, inclusive jurisprudência, na plataforma, devidamente relacionados em relatório na forma da alínea i, do item 1.7, na quantidade mínima de 1 conteúdo, se audiovisual (indexação de vídeo) ou 3 escritos em formato PDF, com comunicação virtual a todos os inscritos por meio da EASJUR EAD;
1.9.2	Esclarecer dúvidas jurídicas e administrativas do NAJ durante o turno de plantão no chat da plataforma do curso. Sempre que possível, o atendimento deve ser imediato. Caso não seja viável responder no momento, deve-se orientar o usuário ainda no mesmo dia. O plantão on-line ocorre sem prejuízo das atividades regulares do servidor ou defensor, devendo ser anexado ao relatório mensal o print nominal das interações realizadas no período.
1.9.3	Criação de 1 (um) Fórum mensal sobre perguntas e respostas comuns no cotidiano do NAJ ou de conteúdo jurídico a que esteja vinculado, com participação de no mínimo 3 interações com suas respectivas respostas.
1.9.4	Enviar mensalmente para a EASJUR a relação de novos membros, servidores, estagiários e colaboradores que passaram a integrar a equipe no mês de referência. O objetivo é garantir a efetividade do fluxo de formação e do propósito central do projeto Aprender para Servir.



1.10– A retribuição pecuniária mensal do Tutor equivalerá a 4 (quatro) horas-aula.

1.11 - A EASJUR fará auditorias permanentes na plataforma, por meio dos logs ativos, para verificar o fiel cumprimento das obrigações mensais do Tutor fixadas no presente edital.

2. DAS RESPONSABILIDADES DO TUTOR EAD DA DPDF

2.1. Preencher, assinar e devolver, por meio do Bloco de Assinatura do SEI, no prazo máximo de 5 dias úteis do início do mês subsequente ao desenvolvimento das atividades de Tutor EaD, os documentos relacionados no item 1.7, alínea i;

2.2. Responsabilizar-se pelo controle das atividades desenvolvidas na forma dos itens 1.7 e 1.9, bem como do preenchimento correto do relatório disponível no site da EASJUR para fins de retribuição pecuniária na forma do item 1.7, alínea i, nos moldes do item 1.9;

2.3. Fomentar o fiel cumprimento da estratégia de gestão e capacitação inicial setorizada por núcleo na qualidade de ponto focal do NAJ anfitrião;

2.4. Promover a participação nos fóruns e espaços de discussões dentro da plataforma de ensino à distância da EASJUR;

2.5. Responder as indagações que não encontrem resposta direta na plataforma de ensino à distância e que sejam imprescindíveis ao desenvolvimento alinhado das atividades do NAJ;

2.6. Orientar os novos membros que ingressarem após o início da capacitação para que acompanhem a formação e sejam rapidamente alinhados às atividades do núcleo e da equipe;

2.7. Garantir o engajamento da equipe por meio dos recursos disponíveis e ferramentas tecnológicas do curso de formação;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever defensores e servidores públicos da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), que tenham compromisso com o projeto Aprender para Servir da Escola de Assistência Jurídica, nos termos do item 1.1 deste edital, bem como relação funcional direta com as equipes de atendimento.



DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL

Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Escola de Assistência Jurídica



3.2. As inscrições ocorrerão no período de 22 de abril de 2026 até às 23h59min do dia 28 de abril de 2026, por meio do preenchimento obrigatório de todos os campos da ficha de inscrição, disponível através do sítio eletrônico:

Inscrições

[CLIQUE AQUI E FAÇA SUA INSCRIÇÃO.](#)

3.3. A inscrição no processo seletivo não caracteriza aprovação para a presente seleção.

3.4. A inscrição será deferida pela direção da EASJUR quando da publicação da relação de selecionados em Boletim de Serviço e no site da Escola, momento em que cada selecionado aguardará sua convocação para atuar como Tutor em algum curso de formação ofertado na Plataforma EASJUR EAD.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Serão consideradas aptas para candidatura as inscrições que atenderem aos seguintes requisitos:

4.1.1. Ter estabilidade para os fins do disposto no item 1.2 e estar lotado no NAJ Anfiteatro;

4.1.2. O defensor ou servidor não estável poderá ter sua inscrição deferida, contudo, consoante disposto no artigo 100 da Lei Complementar nº 840/11, não poderá obter a retribuição pecuniária prevista neste edital.

5. DO RESULTADO

5.1. A relação provisória de selecionados será publicada no site da Easjur (<http://escola.defensoria.df.gov.br>) e no Boletim de Serviço da DPDF no dia 28 de abril de 2026.

5.2. A inscrição e seleção não implica na obrigatoriedade de a Easjur solicitar a prestação dos serviços, gerando apenas expectativa de convocação conforme necessidade das demandas.

5.3. Os candidatos selecionados comporão o cadastro de Tutores EaD da EASJUR/DPDF, sendo convocados conforme a demanda da instituição e de acordo com a ordem cronológica de inscrição.



5.4. Na hipótese de número de inscritos habilitados superior ao limite de tutores previsto neste edital, a classificação observará o critério cronológico de inscrição, tendo prioridade aquele que a tiver realizado em momento mais próximo da data e horário de abertura das inscrições, considerados o dia e o horário do registro. Persistindo empate, será adotado, de forma subsidiária, o critério de ordem alfabética.

6. DOS RECURSOS

6.1. O resultado final a que se refere o item 5.1 poderá ser objeto de recurso no período de 29 de abril de 2026, data estimada da publicação da relação provisória, até às 23h59min do dia 30 de Abril de 2026. Devendo ser enviado via e-mail para @easjur@defensoria.df.gov.br com o título RECURSO - EDITAL TUTORIA - NAJ Ceilândia/Família.

6.2. O resultado definitivo será divulgado no dia 04 de maio de 2026 e publicado em Boletim de Serviço institucional.

7. DA VALIDADE

7.1. A seleção regida por este edital tem validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação em boletim de serviço institucional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral das normas contidas neste edital.

8.2. O grau de instrução do defensor ou servidor, para fins de pagamento de gratificação por encargo de curso, conforme Portaria nº 58, de 18 de fevereiro de 2020, será verificado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da DPDF.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Easjur e pela Defensoria Pública-Geral do DF.

Brasília, 22 de abril de 2026.

Guilherme Gomes Vieira
Diretor da Escola de Assistência Jurídica – Easjur



ANEXO 01

Atribuição: Tutor EaD.

Atividade I: GESTÃO DE INFORMAÇÕES E CONTEÚDOS DOS CURSOS E EVENTOS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

Atividade II: GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL E/OU ESCRITA DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DE TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME A CARTA DE SERVIÇOS.

ANEXO 03 Tabela 1 (Com Gravação Audiovisual)

Atividade	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação Lato Sensu	Graduação em Nível Superior
Valor da Hora-Aula da Instrutoria Interna	R\$ 457,10	R\$ 401,69	R\$ 332,43	R\$ 243,79

Tabela 2 (Sem Gravação Audiovisual)

Atividade	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação Lato Sensu	Graduação em Nível Superior
Valor da Hora-Aula da Instrutoria Interna	R\$ 228,55	R\$ 200,84	R\$ 166,22	R\$ 121,89